



**MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO N º 1853/2017

Decreta Luto Oficial no Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o falecimento do Senhor PEDRO RENATO DAMER, Cidadão de Nova Boa Vista, que, tendo sido eleito vereador, da cidade de Sarandi/RS, em 1 (uma) legislatura, participou da Comissão Emancipacionista do Município de Nova Boa Vista/RS, no ano de 1992, tendo exercido o Mandato de Prefeito Municipal de 2000 a 2002, tendo destacada vida social, política e comunitária e tendo prestado relevantes serviços ao nosso município, resolve

DECRETAR

Art. 1º É decretado Luto Oficial no Município de Nova Boa vista/RS, por três (03) dias, em virtude do Falecimento do Senhor PEDRO RENATO DAMER, pessoa de destaque da comunidade Novaboavistense.

Art. 2º Durante os três (03) dias os pavilhões nacional, rio-grandense e municipal deverão ser hasteados a meio mastro em sinal de luto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”